



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Educação



**Curso de Especialização em Gestão Escolar**

Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº - Vale do Canela – CEP: 40110-100 - Salvador / Bahia

fone: (71) 3283-7281 fax: (71) 3283-7292

**EDITAL Nº 001/2014, de 10/10/2014**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Faculdade de Educação (FACED), em convênio com o Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Básica (SEB), no âmbito do Programa Nacional da Escola de Gestores da Educação Básica, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia / Instituto Anísio Teixeira (SEC-BA/IAT) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-BA), comunica a abertura de Edital de Inscrição para Seleção de candidatos efetivamente vinculados as duas redes públicas de educação básica da Bahia, na condição de professor no exercício da função de diretor ou vice-diretor de escola pública, no Curso de Especialização em Gestão Escolar, 4ª edição, 2014-2015, em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de educação a distância (EaD). As informações e resultados relativos a este Edital estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.moodle.ufba.br> e [www.faced.ufba.br](http://www.faced.ufba.br). Contatos relativos ao processo seletivo devem ser realizados através do correio eletrônico: [cursoespgestaoescolar4ed@gmail.com](mailto:cursoespgestaoescolar4ed@gmail.com).

### 1. DO OBJETIVO DO CURSO

Formar em nível de especialização (pós-graduação *lato sensu*), diretores e vice-diretores efetivos das redes públicas de ensino da educação básica, contribuindo com a qualificação acadêmica e técnica dos profissionais da educação básica selecionados, na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social.

### 2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

A proposta de formação destina-se aos profissionais que integram a equipe gestora da escola: diretor e vice-diretor(es), totalizando, no máximo, 4 (quatro) participantes por escola, em efetivo exercício da função e, preferencialmente, para aqueles que não tenham feito cursos de especialização ou do *Pró-Gestão*, e que atuem em escola com baixo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), ou seja, IDEB menor do que a média projetada para o estado e/ou município e/ou escola (<http://www.portalideb.com.br/>).

#### 2.1. Pré-requisitos

- Ter concluído curso de licenciatura plena;
- Ser servidor público efetivo (concursado como professor) das redes públicas de ensino municipal e/ou estadual de educação básica;
- Estar no exercício pleno da função de diretor e vice-diretor das referidas redes;
- Ter acesso a Internet e disponibilidade de pelo menos 2 (duas) horas diárias para dedicar-se ao curso via *on-line*;
- Ter conhecimento do uso de processador de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico e navegação *web*;
- Ter disponibilidade para participação dos encontros presenciais nos locais previamente definidos em cada polo (cerca de um por mês), prioritariamente com ajuda de custo da Secretaria da Educação, ou às próprias custas, com calendário a ser divulgado no início do curso;
- Comprometer-se a estar disposto a compartilhar o conhecimento construído ao longo do Curso com o coletivo da escola;
- Evidenciar disposição para contribuir, democrática e solidariamente, na construção e avaliação constante, com a comunidade escolar e local, do Projeto Político-Pedagógico no estabelecimento de ensino onde atua;
- Estar a pelo menos 5 (cinco) anos equidistante do período de aposentadoria;



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Educação



**Curso de Especialização em Gestão Escolar**

Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº - Vale do Canela – CEP: 40110-100 - Salvador / Bahia

fone: (71) 3283-7281 fax: (71) 3283-7292

- Não ser cursista de outro curso de graduação e/ou especialização durante o período de desenvolvimento do curso;
- Não ser cursista desistente/desligado das edições anteriores do Curso de Especialização em Gestão Escolar da FACED/UFBA, executadas em 2007-2008, 2010-2011 e 2012-2013;
- Escrever uma carta ao Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Escolar falando do seu objetivo com a realização do Curso, comprometendo-se com os pré-requisitos referidos no item 2.1 do Edital.

### 3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **400** (quatrocentas) vagas, a serem preenchidas por candidatos pré-inscritos através de demanda apresentada pelos municípios ao PAR, através das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Estadual de Educação (SEC-BA), para os candidatos das redes municipal e estadual de ensino, ambas integrantes das cidades polo, que contemplem os requisitos mínimos referidos no item 2.1 e distribuídas entre as 10 (dez) turmas, que compõem os 09 (nove) polos, que apresentaram maior demanda ao PAR, localização geográfica, cuja centralidade favorece o deslocamento e a possibilidade de articulação via UNDIME para organização dos encontros presenciais de acompanhamento e orientação das atividades pedagógicas. Quadro dos Polos selecionados – Anexo I

#### 3.1. Remanejamento das vagas

As vagas não preenchidas, de acordo com disponibilidade de vagas por cada rede e cidade polo, poderão ser preenchidas alternativamente por candidatos aprovados em outras cidades-polo, a critério do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Escolar, até o preenchimento total das vagas remanescentes em cada cidade-polo, conforme os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

### 4. DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso tem duração de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) horas-aula, sendo 360 (trezentas e sessenta) na modalidade Educação a Distância e 40 (quarenta) horas-aula em ação formativa presencial em *MOODLE*, que acontecerá no município polo.

**Parágrafo único** – Os candidatos selecionados deverão se dirigir, sempre que necessário, ao Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) do IAT/SEC-BA na cidade polo para onde foram classificados para participar das atividades presenciais do curso.

### 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 13 a 18 de outubro de 2014, exclusivamente, através da Plataforma Moodle Ufba no endereço eletrônico: <http://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=10491>.

**Parágrafo único** – No ato da inscrição o candidato deverá (1º passo) fazer seu cadastro no ambiente Moodle UFBA (<http://www.moodle.ufba.br>); em seguida atender aos demais passos (do 2º ao 6º) descritos na página de seleção: <http://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=10491> dando atenção ao formulário eletrônico de inscrição *on-line*; e o envio dos documentos contidos e exigidos no subitem 8.1, devidamente digitalizados. O candidato que não enviar a documentação exigida devidamente digitalizada não terá sua inscrição confirmada.

### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 6.1. Período

A seleção será realizada no período de 20 a 25 de outubro de 2014, na Faculdade de Educação – FACED da Universidade Federal da Bahia – UFBA, única e exclusivamente sob a responsabilidade desta instituição.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Educação



Curso de Especialização em Gestão Escolar

Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº - Vale do Canela – CEP: 40110-100 - Salvador / Bahia

fone: (71) 3283-7281 fax: (71) 3283-7292

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

A relação final dos candidatos classificados, bem como dos suplentes, será divulgada nos portais [www.faced.ufba.br](http://www.faced.ufba.br), <http://moodle3.mec.gov.br/ufba>, <http://moodle3.mec.gov.br/ufba> e [www.sec.ba.gov.br/iat](http://www.sec.ba.gov.br/iat) a partir do dia 30 de outubro de 2014.

## 8. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados só terão sua matrícula efetivada a partir da entrega da documentação original, presencialmente ou através de procuração com firma reconhecida em Cartório, na Faculdade de Educação (FACED/UFBA), conforme endereço referido no item 8.1, parágrafo segundo.

### 8.1 Documentação exigida após a divulgação da seleção final dos candidatos (cópias autenticadas em cartório) para efetivação da matrícula junto à UFBA:

- a) Documento de Identidade (RG) ou Identidade Profissional emitida por Conselho Regional ou Carteira de Habilitação – cópia autenticada (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia autenticada (frente e verso);
- c) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição – cópia autenticada; ou Certidão de Quitação eleitoral disponível *online* no portal do TRE – Tribunal Regional Eleitoral (no caso do TRE-BA, o endereço é <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>);
- d) Diploma de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC – cópia autenticada (frente e verso);
- e) Para candidatos concluintes da graduação em período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO com Histórico Escolar e Certidão de Colação de Grau** - cópias autenticadas (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do curso da graduação emitido pela instituição de ensino – cópia autenticada (frente e verso);
- g) Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino) – cópia autenticada (frente e verso);
- h) 2 fotos 3x4 recentes;
- i) Cópia impressa do Curriculum Vitae cadastrado *on-line* na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- j) Formulário para Cadastro de Aluno da Pós-Graduação *lato-sensu* preenchido e assinado pelo candidato – disponível no portal <http://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=10491> ;
- k) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado - disponível no portal <http://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=10491>;
- l) Declaração de vínculo com a escola pública à qual o candidato esteja vinculado, confirmando o cargo de gestor escolar (na condição de diretor ou vice-diretor), original e fotocópia.

**Parágrafo primeiro** – todos os Anexos devem ser devidamente preenchidos (com legibilidade e sem rasuras) e assinados pelo candidato. O preenchimento dos formulários descritos nas alíneas “j” e “k” não garante que o candidato será matriculado no Curso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A postagem dos documentos digitalizados gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Pré-seleção e Seleção definitiva, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal da Bahia**  
**Faculdade de Educação**



**Curso de Especialização em Gestão Escolar**

Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº - Vale do Canela – CEP: 40110-100 - Salvador / Bahia

fone: (71) 3283-7281 fax: (71) 3283-7292

- b) A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que afetem as exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o candidato e, conseqüentemente, a matrícula no Curso ou, quando identificadas posteriormente, impedirão a sua continuação no Curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou matrícula no curso;
- c) O candidato selecionado deverá arcar, pessoalmente, com as despesas para seu deslocamento até à cidade-polo, para a qual foi selecionado, para realizar as atividades presenciais do Curso, bem como para participar de outros eventos do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, quando realizados na cidade-polo de sua turma; e
- d) Os candidatos selecionados e efetivamente matriculados deverão comparecer ao respectivo NTE das cidades-polo para assistirem à Videoconferência da Aula Inaugural, pois esta atividade já faz parte da carga horária do Curso.

## **11. CASOS OMISSOS**

O Comitê Interinstitucional do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, composto pela UFBA/FACED, SEC-BA/IAT e pela UNDIME-BA, reserva-se o direito de analisar e deliberar sobre casos omissos a este Edital.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através dos seguintes contatos:

Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Escolar situado na FACED/UFBA, no endereço: Curso de Especialização em Gestão Escolar 4ª edição; Faculdade de Educação da UFBA; Av. Reitor Miguel Calmon, s/n; CEP 40110-100; Vale do Canela; Salvador-BA.

Tel.: 71 3283-7281 / 3283-7207

Correio eletrônico: [cursoespgestaoescolar4ed@gmail.com](mailto:cursoespgestaoescolar4ed@gmail.com)

**Salvador, 10 de Outubro de 2014.**

**Prof. Dr. José Wellington Marinho de Aragão**

**Coordenador Geral**

**Curso de Especialização em Gestão Escolar (4ª edição)**

**Faculdade de Educação - FACED**

**Universidade Federal da Bahia – UFBA**



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Educação



Curso de Especialização em Gestão Escolar

Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº - Vale do Canela – CEP: 40110-100 - Salvador / Bahia

fone: (71) 3283-7281 fax: (71) 3283-7292

ANEXO I

Território de Identidade/Polo	Municípios pactuados – PAR/SIMEC-BA <sup>1</sup>	Município Sede <sup>2</sup>	Nº Vagas por Polo - 40 <sup>3</sup>	
			Município	Estado
01- IRECÊ	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibititá, Ipupiara, <b>Irecê</b> , Itaguacú da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique-Xique.	Irecê	20	20
02- VELHO CHICO	Barra, <b>Bom Jesus da Lapa</b> , Brotas de Macaúbas, Carinhonha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morporá, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.	Bom Jesus da Lapa	20	20
04- SISAL	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santa Luz, São Domingos, <b>Serrinha</b> , Teofilândia, Tucano, Valente.	Serrinha	20	20
05- LITORAL SUL	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, <b>Ilhéus</b> , Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca.	Ilhéus	20	20
09- VALE DO JIQUIRIÇA	Amargosa, Brejões, Cravolândia, <b>Elisio Medrado</b> , Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafaiete Coutinho, Lagedo do Tabocal, Laje, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra.	Elisio Medrado	20	20
18- LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	Acajutiba, <b>Alagoinhas</b> , Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real, Sátiro Dias.	Alagoinhas	20	20
19- PORTAL DO SERTÃO	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antonio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, <b>Feira de Santana</b> , Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova.	Feira de Santana	20	20
26- METROPOLITANA DE SALVADOR	<b>Camaçari</b> , Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas das Margaridas, <b>Salvador</b> , Simões Filho, Vera Cruz.	Salvador / Camaçari	40	40
27- COSTA DO DESCOBRIMENTO	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, <b>Porto Seguro</b> , Santa Cruz de Cabrália.	Porto Seguro	20	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS - 400</b>				

<sup>1</sup> Os municípios que não foram indicados não apresentaram demanda para formação no Curso de Gestão Escolar ou a demanda apresentada foi insuficiente para formação de turmas. Prioritariamente o atendimento será para os municípios indicados, caso as vagas não sejam preenchidas candidatos de outros municípios inscritos no processo de seleção poderão ser contemplados.

<sup>2</sup> Critérios para definição do município Sede: maior demanda apresentada no PAR; localização geográfica e infraestrutura tecnológica disponível, centralidade e rede viária que favoreça o deslocamento; possibilidade de articulação via UNDIME para organização dos encontros presenciais de acompanhamento e orientação das atividades pedagógicas ao longo do curso.

<sup>3</sup> Cada turma será formada por 40 cursistas conforme recomendações do MEC.